



LEI N° 1.839/2019.

Publicado no quadro de avisos
Prefeitura Municipal de Itambé -PE de
acordo com o Art. 81, XXI, da Lei
Orgânica Municipal.

Itambé, 19/10/19

Assinatura/Identificação

Anabel Soares da Silva
- Secretária de Administração -
Port. 001/2017

Dispõe sobre a denominação de
logradouro público, e dá outras
providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, Estado de Pernambuco,
FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada de **SEBASTIÃO BATISTA CHAVES**, a atual via pública denominada Projetada 14, no Distrito de Ibiranga, Município de Itambé-PE.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itambé, em 11 de outubro de 2019.

Maria das Graças Gallindo Carrazoni
MARIA DAS GRAÇAS GALLINDO CARRAZZONI

Prefeita